



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000061

AUTÓGRAFO Nº 3, DE 2020 (R)

PROJETO DE LEI Nº 171, DE 2019 (sem emenda)

Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial, consistentes no pagamento dos seguintes valores a servidores municipais, a título de ressarcimento de despesas por eles realizadas com tratamento de saúde, em decorrência de acidentes de trabalho:

I – R\$ 362,99 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), ao Sr. Edmilson Sousa dos Santos, conforme Termo de Transação firmado em 21 de agosto de 2019;

II – R\$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), à Srª Josiane Moraes Martins, conforme Termo de Transação firmado em 6 de novembro de 2019.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL BAIERLE

Primeiro-Vice-Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 11.02.2020